



Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha
Demonstrações Financeiras
Exercício 2024

Modelo SNC elaborado por
REPEDATA, LDA
Fevereiro de 2025



Índice

Demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

• Balanço Individual em 31 de Dezembro de 2024.....	4
• Demonstração dos Resultados Individuais em 31 de Dezembro de 2024.....	5
• Fluxos de Caixa ano 2024.....	6
• Anexo	
1. Nota introdutória.....	7
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	7
3. Principais políticas contabilísticas	8
4. Ativos fixos tangíveis e Propriedades de Investimento.....	11
5. Estado e outros entes públicos	12
6. Outros Créditos a receber.....	12
7. Diferimentos	12
8. Caixa e depósitos bancários	12
9. Capital realizado	12
10. Resultados transitados.....	12
11. Financiamentos obtidos	13
12. Outras dividas a pagar.....	13
13. Fornecedores.....	13
14. Fornecimentos e serviços externos.....	13
15. Gastos com o pessoal.....	13
16. Outros rendimentos.....	14
17. Outros gastos	14
18. Resultados financeiros	14
19. Eventos subsequentes.....	14
20. Informações exigidas por diplomas legais	14

A

ne

Demonstrações Financeiras
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha
Balanço Individual em 31 de Dezembro de 2024
(Valores expressos em euros)

A
Pe
[Signature]

	Notas	31.Dez.24	31.Dez.23
Activo			
Activos fixos tangíveis	4	10.388.780,48	10.607.549,69
Propriedades de investimento	4	1.377.389,93	1.428.404,38
Outros investimentos financeiros		8.361,05	8.361,05
Total dos Activos Não Correntes		11.774.531,46	12.044.315,12
Estado e outros entes públicos	5	-	0,00
Outros créditos a receber	6	42.251,32	226.024,27
Caixa e depósitos bancários	8	1.125.861,16	951.111,61
Total dos Activos Correntes		1.168.112,48	1.177.135,88
		12.942.643,94	13.221.451,00
Capitais Próprios			
Fundo Social	9	1.633.724,12	1.633.724,12
Outras reservas		4.489,18	4.489,18
Resultados transitados	10	5.739.149,65	5.627.438,22
Excedentes de revalorização		5.090.983,80	5.090.983,80
Resultado líquido do exercício		86.363,76	111.711,43
Total dos Capitais Próprios		12.554.710,51	12.468.346,75
Passivo			
Financiamentos obtidos	11	0,00	382.973,61
Total dos Passivos Não Correntes		0,00	382.973,61
Fornecedores	13	4.440,30	12.014,48
Adiantamento de clientes		275.000,00	275.000,00
Estado e outros entes públicos	5	4.324,47	3.531,49
Outras dívidas a pagar	12	20.800,10	20.999,21
Diferimentos	7	83.368,56	58.585,46
Total dos Passivos Correntes		387.933,43	370.130,64
Total do Passivo		387.933,43	753.104,25
		12.942.643,94	13.221.451,00

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

Hermia Helena Lopes de Castro
[Signature]
[Signature]

Fundação António Manuel Figueiredo Sardenha**Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais**
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.Dez.24</u>	<u>31.Dez.23</u>
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(133.161,14)	(113.345,61)
Pagamentos ao pessoal		(101.861,70)	(86.040,12)
Caixa gerada pelas operações		<u>(235.022,84)</u>	<u>(199.385,73)</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		785.107,69	526.382,19
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)		<u>550.084,85</u>	<u>326.996,46</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		<u>-</u>	<u>-</u>
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		23.582,81	84,02
		<u>23.582,81</u>	<u>84,02</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)		<u>23.582,81</u>	<u>84,02</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:		<u>-</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(382.973,61)	(173.194,29)
Juros e gastos similares		(15.944,50)	(21.445,16)
		<u>(398.918,11)</u>	<u>(194.639,45)</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)		<u>(398.918,11)</u>	<u>(194.639,45)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		<u>174.749,55</u>	<u>132.441,03</u>
Efeito das diferenças de câmbio		<u>-</u>	<u>-</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>951.111,61</u>	<u>818.670,58</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>1.125.861,16</u>	<u>951.111,61</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

Maria Helena Lopes de Carvalho
R. S. A. H. n.


Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha

Anexo às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Instituição FUNDAÇÃO ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO SARDINHA foi constituída em 1982, tem a sua sede na Rua do Orfanato Escola Santa Isabel, nº 4, em Albarraque, Sintra.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2024 as demonstrações financeiras da *FUNDAÇÃO ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO SARDINHA* foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adotadas pela União Europeia (EU).

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de Janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Instituição regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO SARDINHA são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 20
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	2 - 10
Outros activos fixos tangíveis	1 - 4

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor. As variações no justo valor das propriedades de investimento, quando necessárias, são reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do período, na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento”. No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Ativos intangíveis

A Fundação não detém no seu balanço qualquer ativo intangível.

3.5. Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em entidades associadas nas quais a Fundação tenha uma influência significativa ou onde poderá exercer o controlo das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma instituição, são registados pelo método da equivalência patrimonial na rubrica ‘Investimentos financeiros em equivalência patrimonial’.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas pelo seu custo de aquisição, ajustado pelo valor correspondente à participação da Fundação nos resultados líquidos das instituições associadas e participadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas de imparidade acumuladas.

Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida é considerado “Goodwill”, sendo adicionado ao valor do balanço do investimento financeiro e a sua recuperação analisada anualmente como parte integrante do investimento financeiro, e caso a diferença seja negativa (“Badwill”), após reconfirmação do processo de valorização e caso este se mantenha na demonstração dos resultados.

É efetuada uma avaliação dos investimentos financeiros em instituições associadas ou participadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração dos resultados sempre que tal se confirme.

Os ganhos não realizados em transações com entidades associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Fundação nas mesmas por contrapartida do investimento nessas entidades. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

3.6. Imposto sobre o rendimento

A Fundação não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo aos rendimentos auferidos, com base no fato de ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e no despacho de 8 de Junho de 1990, do subdiretor-geral da antiga Direcção-Geral das contribuições e impostos que estabelece que a Fundação esta isenta dos rendimentos da categoria C, E, F e G.

3.7. Inventários

A Fundação não tem Existências no seu balanço.

3.8. Ativos biológicos

A Fundação não tem qualquer ativo biológico no seu balanço.

3.9. Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.10. Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidos na data em que são substancialmente transferidos, os riscos e vantagens inerentes. São inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor são registados no capital próprio, na rubrica “Reserva de justo valor” até o ativo ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou nas situações em que se entende existir perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado são denominados “Outros investimentos” e encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

3.11. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.12. Provisões

A Fundação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.13. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.14. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Instituição tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.15. Locações

Os contratos de locação são classificados ou como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas 2.2. e 2.3. acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

3.16. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Instituição. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Fundação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.17. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Instituição cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica "Rendimentos a reconhecer" e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

4. Ativos fixos tangíveis e Propriedades de Investimento

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e nas propriedades de investimento e respetivas depreciações, nos exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

31 de Dezembro de 2023					
	Saldo em 01-Jan-23	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações
					Saldo em 31-Dez-23
Custo:					
Terrenos e recursos Naturais	1.327.934,65	-	-	-	1.327.934,65
Edifícios e outras construções	10.509.758,18	-	-	-	10.509.758,18
Equipamento básico	14.220,91	-	-	-	14.220,91
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	7.428,33	-	-	-	7.428,33
Outros activos fixos tangíveis	7.487,76	-	-	-	7.487,76
	<u>11.866.829,83</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.866.829,83</u>
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	1.012.675,22	218.335,42	-	-	1.231.010,64
Equipamento básico	14.220,91	-	-	-	14.220,91
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	7.123,93	101,48	-	-	7.225,41
Outros activos fixos tangíveis	6.823,67	439,51	-	-	6.823,18
	<u>1.040.403,73</u>	<u>218.876,41</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.259.280,14</u>
31 de Dezembro de 2024					
	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações
					Saldo em 31-Dez-24
Custo:					
Terrenos e recursos Naturais	1.327.934,65	-	-	-	1.327.934,65
Edifícios e outras construções	10.509.758,18	-	-	-	10.509.758,18
Equipamento básico	14.220,91	-	-	-	14.220,91
Equipamento administrativo	7.428,33	-	-	-	7.428,33
Outros activos fixos tangíveis	7.487,76	-	-	-	7.487,76
	<u>11.866.829,83</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.866.829,83</u>
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	1.231.010,64	218.335,42	-	-	1.449.346,06
Equipamento básico	14.220,91	-	-	-	14.220,91
Equipamento administrativo	7.225,41	101,48	-	-	7.326,89
Outros activos fixos tangíveis	6.823,18	332,31	-	-	7.155,49
	<u>1.259.280,14</u>	<u>218.769,21</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.478.049,35</u>

Fundação António Manuel Figueiredo Sardinha
Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2023

31 de Dezembro de 2023					
Saldo em 01-Jan-23	Aquisições	Alienações	Transferências	Variação do justo valor	Saldo em 31-Dez-23
Edifícios e outras construções	-	-	-	(51.014,45)	1.428.404,38
Investimentos em curso	-	-	-	-	-
1.479.418,83	-	-	-	(51.014,45)	1.428.404,38

31 de Dezembro de 2024					
Saldo em 01-Jan-24	Aquisições	Alienações	Transferências	Variação do justo valor	Saldo em 31-Dez-24
Edifícios e outras construções	-	-	-	(51.014,45)	1.377.389,93
Investimentos em curso	-	-	-	-	-
1.428.404,38	-	-	-	(51.014,45)	1.377.389,93

5. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Activo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	-
	-	-
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	1.752,03	1.462,45
Segurança Social	2.572,44	2.069,04
Outros impostos e taxas	-	-
	4.324,47	3.531,49

6. Outros Créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a rubrica “Outros Créditos a receber” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-24		31-Dez-23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Outros	-	188.218,05	-	346.991,00
	-	188.218,05	-	346.991,00
Perdas por imparidade acumuladas	-	(145.966,73)	-	(120.966,73)
	-	42.251,32	-	226.024,27

7. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo e passivo foram como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Diferimentos (Activo)		
Juros a pagar	-	-
Outros gastos a reconhecer	-	-
	-	-
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos a reconhecer	83.368,56	58.585,46
Outros rendimentos a reconhecer	-	-
	83.368,56	58.585,46

8. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Caixa	1.404,99	234,73
Depósitos à ordem	474.456,17	350.876,88
Depósitos a prazo	650.000,00	600.000,00
	1.125.861,16	951.111,61

9. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2024 o Fundo Social da Fundação era de 1.633.724,12, totalmente subscrito e realizado

10. Resultados transitados

Por decisão da do conselho de administração, realizada em 2024, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e foi decidido que o lucro referente a esse exercício fosse integralmente transferido para a rubrica Resultados transitados.

Esta rubrica inclui ainda os resultados dos últimos exercícios.

11. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o saldo desta rubrica apresentava-se como segue:

	31-Dez-24		31-Dez-23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários m.l.prazo	-	-	382.973,61	-
Contas caucionadas	-	-	-	-
	-	-	382.973,61	-

12. Outras dividas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Outras dividas a pagar" continha os seguintes valores a pagar

	31-Dez-24		31-Dez-23	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	167,31	-	167,31
Outras contas a pagar	-	20.632,79	-	20.831,90
	-	20.800,10	-	20.999,21

13. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Fornecedores conta corrente	4.440,30	12.014,48
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-
	4.440,30	12.014,48

14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Trabalhos especializados	17.941,53	9.124,33
Publicidade e Propaganda	-	365,42
Honorários	62.616,03	43.157,15
Conservação-edifícios	71.664,21	91.432,02
Conservação - equip. básico	19.749,64	6.427,24
Outros	864,78	798,96
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.274,62	761,48
Material de escritório	2.081,53	1.390,48
Artigos para oferta	71,67	97,00
Electricidade	1.671,68	1.664,38
Combustíveis	95,04	25,40
Água	1.204,08	797,14
Deslocações e estadas	25,00	39,14
Condomínio	8.734,44	4.603,61
Comunicação	3.985,31	4.105,81
Seguros	8.218,34	7.984,63
Contencioso e notariado	115,00	50,91
Limpeza, higiene e conforto	390,29	86,71
	200.703,19	172.911,81

15. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Remunerações dos órgãos sociais	56.000,00	39.200,00
Remunerações do pessoal	70.628,47	72.338,38
Encargos sobre remunerações	23.480,41	21.265,36
Seguros	797,93	1.153,55
Outros gastos com pessoal	3.193,00	2.059,00
	154.099,81	136.016,29

O número médio de empregados da Fundação no exercício de 2024 foi 7 sendo que 3 são do Conselho de administração e, no exercício de 2023 foi 8.

16. Outros rendimentos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foram como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Sinistros	-	3.952,00
Rendas outros rendimentos em prop. Investimentos	729.383,96	701.135,22
Outros rendimentos e ganhos	2.433,43	9.581,50
	<u>731.817,39</u>	<u>694.106,94</u>

17. Outros gastos

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foram como segue:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Impostos	2.902,92	2.265,29
Outros gastos e perdas	561,00	511,00
	<u>3.463,92</u>	<u>2.776,29</u>

18. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2024 e de 2023, tinham a seguinte composição:

	31-Dez-24	31-Dez-23
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	23.582,81	84,02
	<u>23.582,81</u>	<u>84,02</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	15.944,50	21.445,16
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
	<u>15.944,50</u>	<u>21.445,16</u>
Resultados financeiros	<u>7.638,31</u>	<u>(21.361,14)</u>

19. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

20. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Fundação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Fundação informa que a situação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.